



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 25/08/2020.

DECRETO Nº 47.232 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/003592/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB;
- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Subsecretaria de Governança da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Art. 2º - Fica criada a Subsecretaria de Relações Judiciais na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Art. 3º - Em decorrência, fica alterada, sem aumento de despesas, a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), de acordo com o Anexo Único do presente Decreto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 4º - As criações e extinções constantes neste Decreto não acarretarão aumento de despesa, visto se tratar apenas de reorganização das unidades da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assim como os Decretos nºs 47.193/2020, 47.218/2020 e 47.221/2020.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado da Casa Civil é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de articulação política do governo, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação e comunicação, de assistência ao governador na elaboração da agenda e dos atos de governo, de elaboração das ações estratégicas para as políticas de estado. A Secretaria de Estado da Casa Civil possui a finalidade de assistir o Governador na coordenação institucional e administrativa, nos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e nas relações com a sociedade, agremiações políticas e demais Poderes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal e de articular e coordenar os interesses políticos e institucionais do Estado, a fim de identificar oportunidades de ação para o cumprimento dos objetivos definidos pelo Governador.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário pelo titular da Subsecretaria Geral.

III - ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

1 Gabinete do Secretário

1.1 Chefia de Gabinete

1.1.1 Assessoria de Controle de Cargos em Comissão

1.1.2 Assessoria de Preparo e Publicação de Atos Oficiais

1.1.3 Assessoria Técnica

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 25.08.2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

- 1.1.4 Assessoria de Controle Acionário
- 1.2 Assessoria Jurídica
- 1.3 Corregedoria
- 1.4 Unidade de Controle Interno
- 1.5 Ouvidoria
- 1.6 Assessoria de Assuntos Legislativos
- 1.7 Assessoria de Imprensa

IV - ORGÃO ESPECÍFICO SINGULAR VINCULADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

2 Subsecretaria Geral

- 2.1 Assessoria de Gestão Estratégica
- 2.2 Superintendência de Convênios e Captação de Recursos
 - 2.2.1 Coordenação de Convênios
 - 2.2.2 Coordenação de Captação de Recursos
- 2.3 Núcleo de inteligência da Secretaria de Estado da Casa Civil

V - ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS À SUBSECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3 Subsecretaria de Administração

- 3.1 Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 3.2 Superintendência de Infraestrutura
 - 3.2.1 Coordenação de Patrimônio
 - 3.2.2 Coordenação de Engenharia
 - 3.2.3 Coordenação de Transportes
- 3.3 Superintendência de Recursos Humanos
 - 3.3.1 Coordenação de Administração de Recursos Humanos
 - 3.3.1.1 Divisão de Pagamento
- 3.4 Diretoria Geral de Administração e Finanças
 - 3.4.1 Coordenação Administrativa
 - 3.4.1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo
 - 3.4.1.2 Divisão de Documentação
 - 3.4.1.3 Divisão de Almoxarifado
 - 3.4.2 Coordenação de Planejamento e Orçamento
 - 3.4.2.1 Divisão de Planejamento
 - 3.4.2.2 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
 - 3.4.3 Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas
 - 3.4.3.1 Divisão de Prestação de Contas

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 25.08.2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

3.5 Superintendência de Contratos e Compras

3.5.1 Coordenação de Gestão de Contratos

3.5.2 Coordenação de Aquisições Logísticas

3.6 Superintendência de Restauro

3.6.1 Coordenação de Acervo e Restauro

3.6.2 Coordenação de Manutenção

3.6.3 Coordenação de Paisagismo e Jardins Históricos

3.7 Superintendência de Apoio Operacional

3.7.1 Coordenação de Conservação e Limpeza

3.7.2 Coordenação de Copa e Cozinha

4 Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.1 Superintendência de Governo Digital

4.1.1 Coordenadoria de Digitalização e Transformação Digital

4.2 Superintendência de Arquitetura e Padronização de TIC

4.2.1 Coordenadoria de Segurança da Informação de TIC

4.2.2 Coordenadoria de Padronização e Planejamento em TIC

4.3 Superintendência de Políticas de Gestão de TIC

4.3.1 Coordenadoria de Políticas e Reestruturação

4.4 Laboratório de Aceleração da Eficiência Pública - LAEP

5 Subsecretaria de Gestão de Pessoas

5.1 Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas

5.2. Assessoria de Suporte Administrativo e Judicial

5.3 Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas

5.3.1 Coordenadoria de Gestão do Processamento e Condições

5.3.2 Coordenadoria de Gestão das Aplicações

5.3.3 Coordenadoria Central de Relacionamento

5.3.4 Coordenadoria de Suporte Tecnológico

5.4 Superintendência de Normas e Consultas

5.4.1 Coordenadoria de Normas

5.4.2 Coordenadoria de Consultas

5.4.3 Coordenadoria de Gestão do Cadastro e Processos de Pessoal

5.5. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas

5.5.1 Coordenadoria Central de Provimento, Carreiras e Remuneração

5.5.2 Coordenadoria Central de Desenvolvimento de Pessoas

5.5.3 Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

6 Subsecretaria de Modernização e Informação

- 6.1 Superintendência de Modernização da Gestão
- 6.2 Superintendência da Informação
- 6.3 Superintendência de Modernização das Contratações

7 Subsecretaria de Relações Institucionais

8 Subsecretaria de Fiscalização de Ativos

- 8.1 Superintendência da Barreira Fiscal
 - 8.1.1 Coordenação Operacional da Barreira Fiscal
 - 8.1.2 Coordenação Administrativa da Barreira Fiscal

9 Subsecretaria de Ações Estratégicas

- 9.1 Superintendência da Lei Seca
 - 9.1.1 Coordenação Operacional da Lei Seca
 - 9.1.2 Coordenação Administrativa da Lei Seca
 - 9.1.3 Coordenação de Educação da Lei Seca
- 9.2 Superintendência da Segurança Presente
 - 9.2.1 Coordenação Operacional da Segurança Presente
 - 9.2.2 Coordenação Administrativa da Segurança Presente
- 9.3 Superintendência da Marcha pela Cidadania e Ordem
 - 9.3.1 Coordenação Operacional da Marcha pela Cidadania e Ordem
 - 9.3.2 Coordenação Administrativa da Marcha pela Cidadania e Ordem
- 9.4 Assessoria de Capacitação dos Programas

10 Subsecretaria de Relações Judiciais

- 10.1 Superintendência de Encaminhamento de Bens Apreendidos
 - 10.1.1 Coordenação de Bens Controlados
 - 10.1.2 Coordenação de Bens Comuns
- 10.2 Superintendência de Recuperação Patrimonial
 - 10.2.1 Coordenação de Combate à Contrafação
- 10.3 Superintendência de Integração de Poderes
 - 10.3.1 Coordenação de Integração com o Ministério Público
 - 10.3.2 Coordenação de Integração de Poder Judiciário

11 Subsecretaria de Grandes Eventos

- 11.1 Superintendência de Relações Institucionais e Grandes Eventos
- 11.2 Superintendência de Projetos e Grandes Eventos

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 25.08.2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

12 Subsecretaria de Comunicação Social

- 12.1 Superintendência de Publicidade e Promoção
- 12.2 Superintendência de Comunicação e Relações Públicas
 - 12.2.1 Coordenação de Portais e Redes Sociais
 - 12.2.2 Coordenação de Comunicação Interna e Relações Intragovernamentais
 - 12.2.3 Coordenação de Relações com Imprensa
- 12.3 Superintendência de Cerimonial e Eventos
- 12.4 Rádio Roquete Pinto

13 ÓRGÃOS COLEGIADOS

- 13.1 Comissão de Ética Pública da Governadoria do Estado - CEGE
- 13.2 Comissão de Ética Pública Estadual - CEPE
- 13.3 Conselho Estadual de Tecnologia da Informação - CONSETI
- 13.4 Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE

14 ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS

- 14.1 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- 14.2 Conselho Consultivo para o Desenvolvimento da Baixada Fluminense;
- 14.3 Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.
- 14.4 Conselho Estadual de Política Urbana - CONEPURB;
- 14.5 Fundo de Programas e Projetos Prioritários - FPPP;
- 14.6 Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM;
- 14.7 Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ;
- 14.8 Instituto Rio Metrópole - IRM;

- COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras.

Id: 2266972